



CERTIFICADO Nº 2277 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BRUNO GERALDO BORGES MORANDO

CNPJ/CPF : 342.166.158-80

Empreendimento : Fazenda "Santa Helena" e "Estrela Dourada" Mat. 34.196 / 26.498 / 14.009 / 20.544

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Luciana Mara Ignácio número/km 1.040 Bairro Jardim Botânico Cep 14021-635 Ribeirão Preto - SP

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Abadia dos Dourados (LAT) -18.5252, (LONG) -47.3855

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 2277/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	Capacidade de armazenagem	3	m³
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	375	ha
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muas, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Nº de cabeças	999	cabeças

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 06/10/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Uberlândia, 06/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO NETO DE AVILA, Superintendente, em 06/10/2023 17:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 2277 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Outorga 26495/2017
Outorga 06620/2018
Outorga 19149/2017
Outorga 19149/2017
Outorga 14926/2017
Certidão de Uso Insignificante 0000027074/2023
Certidão de Uso Insignificante 0000027033/2023
Certidão de Uso Insignificante 0000027034/2023
Certidão de Uso Insignificante 0000027037/2023
Certidão de Uso Insignificante 0000027063/2023
Certidão de Uso Insignificante 0000027067/2023
Certidão de Uso Insignificante 0000027071/2023

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-02-1	Avicultura	Nº de cabeças	100	cabeças
G-02-04-6	Suinocultura	Nº de cabeças	10	cabeças
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	185,5	ha